



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PLANO DE AÇÃO Nº 00352020250008-004799

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a. Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI/MAPA Nome da autoridade competente: PEDRO ALVES CORRÊA NETO Número do CPF: ***.146.031-**. Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI/DEFLO Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria no 849, de 31 de julho de 2024, publicada no DOU nº147, seção 2 - pág. 01.
b. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420013/00001- Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420013/00001 - Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a. Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT Nome da autoridade competente: JULIO CÉSAR DOS SANTOS Número do CPF: ***.290.991-**. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no DOU em 17 de abril de 2025.
b. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
3. OBJETO
Desenvolvimento de pesquisa aplicada voltada à qualificação dos produtores rurais para o acesso ao crédito rural, nos municípios de Cáceres, Comodoro e Pontes e Lacerda, em assentamentos da reforma agrária.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
Meta 1: Apoiar 01 diagnóstico para acesso ao crédito rural disponível aos pequenos produtores em projetos de assentamentos da reforma agrária. Ação 1.1: Mapear o perfil dos assentados com a identificação de entraves e situações de inadimplência, propondo estratégias para adimplência. Produto 1: Relatório técnico analítico contendo o mapeamento com dados estatísticos. Meta 2: Capacitar 100 produtores em agentes multiplicadores (lideranças) na oferta e contratação do crédito rural, por meio de oficinas locais e mentorias customizadas. Ação 2.1: Identificar os agentes multiplicadores (lideranças), com foco em habilidades práticas para contratação do crédito. Ação 2.2: Realizar 03 oficinas em projetos de assentamentos da reforma agrária, com mentoria juntos aos produtores rurais. Produto 1: Relatório técnico analítico contendo o registro da formação dos multiplicadores. Produto 2: Relatório técnico analítico contendo o registro das oficinas.
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:
O presente Termo de Execução Descentralizada tem por finalidade apoiar o fortalecimento do acesso ao crédito rural por pequenos produtores em projetos de assentamentos da reforma agrária. Para tanto, será realizado um diagnóstico inicial, com o objetivo de mapear o perfil socioeconômico dos assentados, identificando os principais entraves enfrentados e situações de inadimplência junto às instituições financeiras. Esse levantamento permitirá compreender a realidade atual, dimensionar a demanda por crédito e propor estratégias adequadas para a promoção da adimplência, fornecendo subsídios técnicos para a implementação de políticas públicas mais eficazes. Além do diagnóstico, a iniciativa prevê a capacitação de 100 produtores, selecionados como agentes multiplicadores (lideranças), de modo a potencializar a disseminação de conhecimentos e práticas voltadas à contratação e gestão do crédito rural. Essa etapa incluirá a realização de três oficinas presenciais em projetos de assentamentos da reforma agrária, complementadas por mentorias

customizadas junto aos produtores. O foco será o desenvolvimento de habilidades práticas que contribuam para ampliar a autonomia dos agricultores familiares na negociação e utilização de instrumentos de crédito disponíveis.

Os produtos resultantes dessas ações contemplarão relatórios técnicos analíticos, contendo o mapeamento estatístico do perfil dos assentados, o registro detalhado da formação dos multiplicadores e a documentação referente às oficinas realizadas. Esses relatórios servirão não apenas como comprovação das metas alcançadas, mas também como instrumentos de apoio estratégico para futuras ações voltadas à melhoria do acesso ao crédito rural, contribuindo para a sustentabilidade financeira e o fortalecimento da agricultura familiar nos territórios contemplados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(X) Sim
() Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
Custos operacionais na execução com Fundação de Apoio em conformidade com as Leis no 8.958/1994, no 10.973/2004, Decretos no 7.423/2010, no 9.283/2018 e Resolução Consup/IFMT nº 84/2025, até o limite de 8%;
Despesas Administrativas e Operacionais – D.A.O e demais custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: alugueis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020, até o limite de 5%;
Serviços de terceiros pessoa jurídica, até o limite de 2%.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unida de de Medida	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Apoiar 01 diagnóstico para acesso ao crédito rural disponível aos pequenos produtores em projetos de assentamentos da reforma agrária.	Unid.	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Out/25	Mai/26
PRODUTO	Relatório técnico analítico contendo o mapeamento com dados estatísticos	Unid.	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Out/25	Mai/26
META 2	Capacitar 100 produtores em agentes multiplicadores (lideranças) na oferta e contratação do crédito rural, por meio de oficinas locais e mentorias customizadas.	Unid.	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Out/25	Mai/26
PRODUTO	Relatório técnico analítico contendo o registro da formação dos multiplicadores. Relatório técnico analítico contendo o registro das oficinas.	Unid.	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Out/25	Mai/26

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2025	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Total:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SIM	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Total:		R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

12. PROPOSIÇÃO
JULIO CÉSAR DOS SANTOS Reitor Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT
13. APROVAÇÃO
PEDRO ALVES CORRÊA NETO Secretário Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos, Usuário Externo**, em 17/10/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Secretário(a)**, em 17/10/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46593733** e o código CRC **03C9946D**.